



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES NAS MODALIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO  
ESPECIAL, EJA, EDUCAÇÃO INDÍGENA) E MÉDIO**

<b>EDITAL Nº 001/2015 – SEED</b>
<b>LISTA DE SELECIONADOS E CONVOCADOS – SEGUNDA CHAMADA LARANJAL DO JARI</b>

**O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 1724 de 21 de dezembro de 2012 e demais legislações vigentes, torna o informativo e lista de convocados do edital n.º 001/2015 – SEED do Município de Laranjal do Jari segunda chamada.**

Os selecionados e convocados deverão se apresentar no dia 01/04/2015 na sede da Secretaria de Educação, com atendimento no horário de 14h00min as 17h00min.

No ato da assinatura do contrato temporário, em chamada pública, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar em classificador transparente, os documentos descritos abaixo, em 02 (duas) cópias:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade - RG;
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Original e cópia do Título de Eleitor, zona e seção;
- d) Original e cópia do comprovante de residência atualizado, exemplo: água, luz, telefone e outros que contenham selo do correios;
- e) Original e cópia da escolaridade exigida para cargo;
- f) Original e cópia do Documento Militar, se do sexo masculino;
- g) (02) quatro fotos 3X4;
- h) Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios.
- i) conta no banco do brasil.
- J) pis (cópia da carteira).

**OBSERVAÇÃO:** Conforme o subitem “e) é proibida a contratação nos termos da Lei Estadual n.º 1.724/2012 de servidores ativos e inativos da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado, Distrito Federal e do Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.” do item 6.1 do Edital N.º0001/2015 – SEED, que institui os requisitos de contratação para os Candidatos é vedada a contratação do candidato que não atender a este requisito. Na hipótese de candidatos convocados e que sejam contratados e posteriormente seja identificado o vínculo do candidato, será realizada a rescisão do contrato.

Macapá, 31 de março de 2015.

Gabinete da SECRETÁRIA  
Macapá-AP, 31 de março de 2015.  
**Profª Conceição Corrêa de Medeiros**  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto n.º 012/2015-GEA



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
336.491	ÁDILA RÍZIA FERNANDES SILVA	LARANJAL DO JARI
337.359	ALESSANDRO TAVARES DE LIMA	LARANJAL DO JARI
334.698	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	LARANJAL DO JARI
335.748	BARBARA DA SILVA BORGES	LARANJAL DO JARI
343.062	JAIME FERREIRA DE MOURA	LARANJAL DO JARI
336.339	LADE DIANA PAIXAO MIRANDA	LARANJAL DO JARI
338.680	MARCELO LIMA DE SOUZA	LARANJAL DO JARI
340.325	MARIA BENEDITA DOS SANTOS CORREA MORAES	LARANJAL DO JARI
334.818	ROSÂNGELA MOTA VIDEIRA	LARANJAL DO JARI
337.131	SIRLEY JONES MOREIRA GARCIA	LARANJAL DO JARI
333.829	WILSON ANDRADE FERREIRA	LARANJAL DO JARI
337.079	YASMIN LIA DO CARMO DE SOUSA	LARANJAL DO JARI